



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Plenário 26 de Abril - Palácio de Buquira da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, sob a presidência do **Vereador Ailton Rodolfo Martins**, tem início a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) Legislatura. O Presidente, Vereador Ailton Rodolfo Martins solicitou a Primeira Secretária, **Vereadora Gislene Aparecida Barreto Costa** que fizesse a verificação da presença dos vereadores: todos presentes. Havendo quórum regimental, o Presidente declara aberta a Sessão. A Secretária procede à leitura de um trecho da Bíblia conforme costume desta Casa de Leis e em seguida é realizada a execução do Hino Nacional. Realizou-se um minuto de silêncio em decorrência do falecimento do Senhor João Alves. Foi colocada em votação a dispensa da leitura da ata da 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária, todos os vereadores estiveram de acordo. Em seguida, conforme artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente colocou em discussão e votação ata da 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária: aprovada por todos os vereadores. O Presidente solicitou aos vereadores que fizessem a leitura de suas proposituras: **1. Indicação nº 30/17 de autoria do Vereador Odair José Rocha. 2. Indicação nº 31/17 de autoria do Vereador Ailton Rodolfo Martins. 3. Requerimento nº 61/17 de autoria do Vereador Carlos Renato Prince. 4. Requerimento nº 63/17 de autoria do Vereador Ailton Rodolfo Martins. 5. Projeto de Lei do Executivo nº 20/17 de autoria da Prefeita Municipal. 6. Projeto de Lei do Executivo nº 21/17 de autoria da Prefeita Municipal.** O Presidente encaminha os referidos projetos para as comissões competentes para análise e emissão de parecer. Posteriormente, requereu a Primeira Secretária que realizasse a leitura dos pareceres emitidos pelas comissões quanto aos projetos a serem apreciados na presente sessão. Encerrado o prazo para inscrição dos vereadores no Livro de Oradores, o Presidente convidou os vereadores inscritos para ocuparem a tribuna e abordarem o tema de livre escolha, desde que de interesse público, de acordo com art. 68 do Regimento Interno. O **Vereador Jesse Marcos de Azevedo** iniciou desejando uma boa noite aos presentes e falou que fará uso da tribuna para discorrer sobre o processo que trata da reprovação das contas da Prefeita referente ao exercício financeiro de 2013. Relatou se tratar de matéria extremamente relevante e disse ser do conhecimento dos demais colegas vereadores que é de competência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado de São Paulo, de seus municípios e de suas respectivas entidades da administração direta ou indireta e nas fundações quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita. Expôs que o parecer prévio do Tribunal de Contas é uma peça opinativa e serve como instrumento técnico de orientação a esta Casa de Leis para julgar as contas da



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Administração Municipal de Monteiro Lobato, pois os vereadores não são obrigados a serem especialistas em finanças públicas, e conforme previsto no art. 31, da Constituição Federal a Prefeita Daniela prestou suas contas referente ao exercício de 2013 ao Tribunal de Contas e este após examina-las emitiu parecer opinando pela rejeição, e esse parecer foi enviado para Câmara de Vereadores para que possam acolher ou afastar as conclusões do Tribunal de Contas, se esta Casa de Leis optar por afastar o parecer do Tribunal de Contas deverá fazer isso por meio de quórum qualificado, exigindo o voto de dois terços desta Câmara Municipal, portanto, os vereadores estarão decidindo se concordam ou não com a reprovação das contas da Prefeita Daniela. Narrou que constatou que as comissões desta Casa de Leis produziram parecer em que concordam com a análise do Tribunal de Contas, acrescentou que no ano de 2013 não estava exercendo o mandato de vereador e por isso não pode fiscalizar a maneira como a Prefeita estava administrando o dinheiro público naquele período, por essa razão analisou com cuidado as contas do exercício de 2013 e pode verificar que durante o ano de 2013 a Prefeita não aplicou 95% do total dos recursos recebidos do FUNDEB, aplicando efetivamente 94,94% dos recursos recebidos e restando sem aplicação e comprovação a parcela adiada de 5,06% que correspondia ao valor de R\$ 93.240,87. Disse que foi observado pelo Tribunal de Contas que não houve a aplicação do mínimo de 95% das receitas decorrentes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), nem a utilização da parcela adiada para o primeiro trimestre de 2014, onde percebeu que não foi aberta conta específica para o recurso de 2013, descumprindo a Lei Federal nº 11.494/07, narrou também que foram observadas divergências nos registros contábeis da Prefeitura em relação aos dados constantes no sistema AUDESP do Tribunal de Contas a título de receitas do FUNDEB e que diante disso foram utilizadas as peças contábeis da Prefeitura para apuração dos valores. Falou ainda que despesas impróprias foram computadas erroneamente no cálculo dos 25% dos recursos próprios da educação. O vereador argumentou que com esse relatório apresentado pelo Tribunal de Contas ficou demonstrada a necessidade de legitimidade do Poder Legislativo em apreciar as contas municipais do ano de 2013 a qualquer tempo, não estando a Câmara Municipal atada ao parecer do Tribunal de Contas, ressaltou que o parecer emitido pelo Tribunal de Contas deve prosperar em função das razões apresentadas para esta Câmara Municipal. Disse que considerando o relatório da Corte de Contas e os pareceres emitidos pelas comissões desta Casa Legislativa recomendando ao plenário a aprovação do projeto de decreto legislativo, e neste contexto não deve haver dúvidas sobre o que foi produzido pelo Tribunal de Contas. Pelo que apresentou, o vereador declarou que votará pela aprovação do projeto de decreto de decreto legislativo que trata da reprovação das contas do exercício de 2013, de responsabilidade da Prefeita Daniela de Cássia Santos Brio. Por fim, disse que a Mesa Diretora irá colocar para deliberação em plenário a reprovação ou aprovação das contas de 2013, mas entende que neste momento deveria estar tramitando a aprovação ou reprovação do parecer



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

do Tribunal de Contas para que seja dado ao Executivo Municipal do direito de apresentar a esta Casa de Leis seus argumentos referentes às contas de 2013 e somente depois seja colocado em discussão e votação à aprovação ou reprovação dessas contas. O Presidente, **Vereador Ailton Rodolfo Martins** disse que a votação irá prosseguir da maneira como esta, e que a defesa do Executivo Municipal já foi apresentada ao Tribunal de Contas e cabe aos vereadores participarem da votação, que neste momento entende se tratar de uma decisão política, já que a parte técnica foi verificada pelo Tribunal de Contas. O **Vereador Jesse Marcos de Azevedo** falou que as contas estão indo para votação sem que o Executivo tenha o direito de apresentar sua defesa a Câmara Municipal para posterior votação das contas e por isso pedirá vistas do processo no momento oportuno para que a votação seja adiada. Agradeceu e encerrou sua fala. O **Vereador Carlos Renato Prince** cumprimentou os presentes e iniciou falando sobre o requerimento que fez solicitando o responsável pelo calçamento do Bairro Vila Esperança, onde foi indagado por moradores sobre o acúmulo da água das chuvas na entrada do bairro e também observou que estão fazendo tampas ou placas para as galerias de águas pluviais somente com concreto, sem que haja a utilização de qualquer vergalhão, colocando em risco as pessoas que transitam pelo local, já que podem sofrer quedas caso uma tampa dessas se quebre devido a sua fragilidade. Pelo revelado, solicitou que o engenheiro responsável pela obra vá até o local para verificar o que está sendo feito. Falou que o Vereador Ailton Rodolfo Martins convocou a Secretária de Saúde, porém não pode participar no dia em questão e narrou que irá encaminhar um novo ofício solicitando a lista de pessoas atendidas no dia 28 de janeiro, argumentou que deseja apenas saber quais foram às pessoas atendidas no dia, não sendo de seu interesse saber o diagnóstico desses pacientes, contou aos presentes que o que aconteceu de janeiro até o momento e que sua solicitação ainda não foi atendida, expôs ainda um fato ocorrido com a enfermeira que estava no plantão dia 28 de janeiro em que considera que a mesma não prestou o devido atendimento ao paciente e que essa situação se repetiu novamente. Relatou que os visitantes da cidade que passam pela praça de baixo estão sendo abordados por vários bêbados e alguns desses estão morando na rua e até mesmo na Garagem da Prefeitura, situação em que há o risco de acontecer algum incidente na Garagem, disse se tratar de uma situação desagradável na praça de baixo e que essas pessoas não aceitam tratamento e por isso devem ser dispersas do local, disse ainda que a polícia não está dando a devida atenção, apenas o Cabo PM Santo Filho tem atuado para minimizar os incidentes com esses bêbados, o vereador argumentou que os bêbados não devem ficar na rua e que estes estão se tornando inconvenientes, além de ficarem pedindo dinheiro e se não são atendidos ameaçam riscar os carros das pessoas. Diante dessa situação, acredita que essas pessoas devem ser detidas pela polícia, inclusive por desacato aos policiais. Mencionou a Ex-vereadora Maria das Gracías que permitiu que fizesse uma homenagem a sua mãe no dia internacional da mulher e a agradeceu por isso. Aproveitou para solicitar que haja uma desburocratização em relação ao uso do trator agrícola para que mais agricultores possam ser atendidos e para que o trator não



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

fique ocioso. Agradeceu a todos e encerrou. O **Vereador Benedito Geraldo Vaz Filho** pediu a palavra e falou que para fazer uso da tribuna o vereador deve ser inscrever antes do início da sessão e isso não está acontecendo. O Presidente, **Vereador Ailton Rodolfo Martins** respondeu que a inscrição pode ocorrer até a ordem do dia, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis. O **Vereador Odair José Rocha** começou falando sobre a agricultura no município em que acredita que deve haver políticas de apoio ao pequeno agricultor para que ele não tenha que deixar a área rural em busca de outras oportunidades e melhores condições de vida, parabenizou o Sindicato Rural de Monteiro Lobato pelos cursos oferecidos aos jovens agricultores para que apliquem em suas propriedades o que aprenderam, mas sem o apoio do poder público o trabalho realizado pelo Sindicato Rural não está atingindo seu propósito final, relatou ser necessária a criação de políticas públicas que apoie o pequeno produtor e o incentive a permanecer nesse seguimento profissional, da agricultura, descreveu que os custos da atividade agrícola muitas vezes impossibilitam que o jovem agricultor permaneça nessa atividade. Mencionou que apesar das dificuldades em produzir o governo não resolveu uma situação importante, que é para quem vender os produtos, pois os produtos da agricultura familiar podem ser vendidos diretamente aos governos municipal, estadual e federal. Pelo relatado, o vereador indicou que a Administração contrate um técnico ou estagiário para que auxilie os produtores em suas atividades e facilite o empréstimo ou aluguel de máquinas agrícolas para fomentar a agricultura e ajudar os produtores que não dispõem de recursos financeiros, e agradeceu a Prefeita pela restauração do trator Valmet. Em relação ao parecer do Tribunal de Contas, relatou que conforme disposto no art. 31, § 2º, da Constituição Federal, o parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do prefeito(a) só deverá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, além disso, o julgamento de recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal, ratificando o dispositivo do art. 31, § 2º, da Constituição Federal em que o Ministro Gilmar Mendes relata ao Supremo Tribunal Federal que o parecer do Tribunal de Contas em caráter opinativo e não de decisão de julgar e na mesma data outro recurso extraordinário julgado pelo Supremo Tribunal Federal em que pretendia aplicar os efeitos da sanção ao chefe do executivo após o parecer do Tribunal de Contas foi julgado como improcedente. O vereador ratificou que quem julga os atos de política e gestão são os nobres vereadores, disse que faz parte do trabalho do Tribunal de Contas apontar uma vírgula que seja, se a mesma não estiver de acordo com seus entendimentos em relação às normas, por essa razão o constituinte transferiu esse julgamento à Câmara de Vereadores por entender que esses estão próximos aos acontecimentos diários do município, por conta de que o fato pelo qual se posiciona o Tribunal de Contas não nos cabe questionar, mas condená-la por deixar de gastar 5,06% dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013 e que no primeiro trimestre de 2014 pagou em abono aos professores em seu entendimento seria uma insensatez, salienta que deve ser observado a inexistência de



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

dolo e que a responsabilidade não deve ser atribuída apenas a Prefeita, mesmo sendo ela a Chefe do Executivo, pois deve ter confiado esta função a outros de sua confiança. Falou que não se pode aproveitar dessa oportunidade para fazer julgamento sem ao menos analisar o conteúdo para o qual fomos chamados a analisar, além disso, não se altera em nada a continuidade do mandato, baseado em princípio que norteia nossa legislação, o princípio da razoabilidade, da proporcionalidade e por analogia ao direito penal o princípio da bagatela e da insignificância que traz quatro requisitos, sendo um dele o da mínima ofensividade da conduta, pois esse ato não gerou prejuízo ao erário, julgar procedente mantendo o entendimento do Tribunal de Contas poderá trazer prejuízos incontáveis e talvez irreparáveis ao município. Salientou que a Prefeita se tornou uma das chefas do poder executivo do Estado, apesar de ser Prefeita de uma cidade pequena e que por isso não chama a atenção das autoridades nas esferas municipal, estadual e federal, e a Prefeita vem galgando posições que causa incômodo a outros prefeitos, trazendo para o nosso município vitórias que jamais viriam, atravessou uma crise sem deixar de cumprir seus compromissos, mantendo salários em dia, resolveu a questão das cestas básicas e tantos outros assuntos, e por isso evoca que a justiça seja feita e que os motivos apontados a seu ver não são profundos ou relevantes para desaprovação do ato exercido em 2013. Agradeceu e desejou uma boa noite a todos. O **Vereador Ailton Rodolfo Martins** convidou o Vice-presidente, Vereador Odair José Rocha, para ocupar a cadeira da presidência para que pudesse fazer uso da tribuna. O Vereador Ailton Rodolfo Martins principiou cumprimentando todos os presentes e agradeceu a participação de todos de todos na sessão legislativa, falou que enquanto Presidente desta Casa de Leis se sente muito feliz ao ver a casa cheia. Mencionou a votação referente às contas da Prefeita e disse que a mesma estava em seu primeiro ano mandato e foram apontadas algumas coisas, como já aconteceu em seu mandato de Presidente da Câmara, mas o que esta sendo alvo de discussão é o FUNDEB e a não aplicação dos 5,06%, disse que cada vereador julga as contas politicamente e que o Tribunal de Contas não tem o poder para julgar o Executivo, o Presidente da Câmara ou a Administração Pública, pois cabe ao Tribunal de Contas fazer uma análise técnica, e que os vereadores não estão aqui para julgar somente a parte técnica e tiveram o parecer da contabilidade e que este processo tem o prazo de sessenta dias para ser votado pela Câmara Municipal e para isso há respaldo político e jurídico. Contou que muitas coisas boas aconteceram em Monteiro Lobato de 2013 até agora e é sábio rever e ver que em 2013 assumiu a primeira mulher Prefeita de Monteiro Lobato, falou que foi sua oposição no primeiro mandato, mas que analisando e vendo as coisas boas que tem acontecido e fato dela ter sido reeleita mesmo com essas informações referentes ao Tribunal de Contas divulgadas em época de eleição. Relatou que as pessoas relatam que as contas da Prefeita foram reprovadas pelo Tribunal de Contas e que ela seria cassada pela Câmara Municipal, todavia, isso se trata de uma grande mentira que esta sendo contada, ressaltou que independentemente da reprovação das contas o mandato da Prefeita continuará e seu



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

cronograma também continuará normalmente, explicou que a não aplicação de 0,06% não é responsabilidade apenas da Prefeita e que divide isso com tesoureiro, secretário e contador, pois para que a Prefeita chegasse aonde chegou deve haver o respaldo do secretariado e os parabeniza por estarem todos junto com a Prefeita no dia de hoje. Argumentou que esse valor não aplicado de 0,06% corresponde a aproximadamente R\$ 1.093,00 (um mil e noventa e três reais) e discorda quando o Vereador Jesse Marcos de Azevedo fala que o dinheiro não foi usado, pois o recurso que sobrou foi repassado aos professores em janeiro de 2014. O vereador disse que o Tribunal de Contas fez a parte dele que é apontar, porém alguns vereadores estão indo para o lado político nessa situação, falou entender que o voto é individual, mas essa situação não irá interromper o mandato da Prefeita, que ante tantas coisas ruins que vem acontecendo no Brasil, Monteiro Lobato é uma exceção, narrou que outros aspectos também devem ser levados em consideração, como o fato de Monteiro Lobato ter sido considerado modelo de gestão pelo Tribunal de Contas, conforme avaliação realizada com mais de trinta e nove municípios da região e indagou o motivo pelo qual esse tipo de notícia não é divulgada nas redes sociais. Destacou ainda que os políticos após eleitos devem fazer algo a mais pela população e as pessoas devem considerar e avaliar que elas podem ser futuras prefeitas e prefeitos. Por fim, o vereador expôs que houve a não aplicação de 0,06% no ano de 2013, entretanto, não houve nenhum desvio do valor ou de finalidade quanto à aplicação do recurso e o mesmo foi devidamente gasto no ano de 2014 com o pagamento de um bônus aos professores, e, falou que a carreira política da Prefeita irá continuar no coração de cada lobatense e por tudo que fez por Monteiro Lobato. E assim encerrou sua fala. Finalizado o uso da tribuna, o Presidente colocou em discussão e votação as matérias em tramitação ordinária: **1. Requerimento nº 61/17 de autoria do Vereador Carlos Renato Prince: aprovado por todos os vereadores. 2. Requerimento nº 63/17 de autoria do Vereador Ailton Rodolfo Martins: aprovado por todos os vereadores. 3. Projeto de Decreto Legislativo nº 01/17, de autoria da Mesa Diretora:** na discussão o **Vereador Jesse Marcos de Azevedo** falou que quando o Vereador Ailton Rodolfo Martins fala em apenas R\$ 1.000,00 (um mil reais) acredita que o Tribunal de Contas teria aprovado com ressalvas as contas. O **Vereador Ailton Rodolfo Martins** argumentou que o Tribunal de Contas é técnico e se fosse de R\$ 0,01 (um centavo) a diferença o Tribunal de Contas iria reprovar as contas. O **Vereador Carlos Renato Prince** expôs que a base aliada da Prefeita na gestão passada... Mencionou não ter nada contra a Prefeita Daniela e que a mesma é sua amiga, mas que foi extinto do PMDB por alguns que acreditavam que um vereador no quarto mandato não seria reeleito e uma pessoa o convidou a se retirar do PMDB, por isso irá mostrar que é fiel ao seu partido e seguirá a decisão do partido quanto ao assunto, e que nas reuniões realizadas apenas uma pessoa o procurou para que votasse pela reprovação do decreto. O Projeto de Decreto Legislativo nº 01/17 foi **aprovado com os votos favoráveis dos vereadores Benedito Geraldo Vaz Filho, Carlos Renato Prince, Jesse Marcos de Azevedo, João Francisco da Silva e**



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Odair José de Araújo; e, com os votos contrários dos vereadores Ailton Rodolfo Martins, Gislene Aparecida Barreto Costa, José Donizeti Pereira e Odair José Rocha. 4. Projeto de Lei do Executivo nº 19/17 de autoria da Prefeitura Municipal: aprovado por todos os vereadores. Findo o expediente e não havendo mais nada a tratar, o Presidente convidou os presentes para audiência pública do Plano Diretor que será realizada no dia 18 de agosto, às 18 horas. E, convocou os vereadores para próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 21 de agosto, às 19 horas. Sem mais para o momento, agradece a presença de todos e declara encerrada a Sessão. Para constar, Eu, **Vereadora Gislene Aparecida Barreto Costa**, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata. Sala das Sessões, 07 de agosto de 2017. O Presidente convida a **Senhora Marina Luciene de Souza Silva** para usar a Tribuna Livre conforme a Lei Municipal nº 1.605/15, para abordar o tema “desenvolvimento da educação” por quinze minutos. O Presidente **Vereador Ailton Rodolfo Martins** informa que terá de se ausentar. A **Senhora Marina Luciene de Souza Silva** iniciou desejando uma boa noite e expôs que faz uso da tribuna livre como diretora das escolas municipais de ensino fundamental, porque no dia 05 de junho de 2017 durante a 9ª sessão ordinária da 17ª legislatura da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, conforme consta em ata e na gravação de áudio requerida da mesma sessão, foi questionado o rendimento dos alunos oriundos da Escola Micheletto, bem como a qualificação profissional dos professores. Disse ter visto na ocasião a oportunidade de apresentar a esta Casa de Leis o panorama geral da educação municipal, com foco maior na Escola Micheletto a qual foi citada. Descreveu que a rede municipal de ensino possui hoje três escolas de ensino fundamental I do 1º ao 5º ano, uma creche escola e uma escola de educação infantil, sendo que atualmente a rede municipal conta com 30 professores efetivos, estando 10 ocupando cargos de gestão, e mais 12 professores contratados, relatou que dos 30 professores efetivos 23 são pós-graduados, sendo que alguns possuem uma segunda pós-graduação e 1 professor possui mestrado. Contou ainda que os professores estão em constante atualização no ATPC - Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo que acontece semanalmente, com a realização de cursos de complementação, palestras e seminários com intuito de aprimorar sempre a prática pedagógica e com foco no melhor rendimento de seus alunos, disse que desde 2013 o município de Monteiro Lobato aderiu ao PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, uma formação específica para os professores do 1º ao 3º ano, mas que também é oferecido aos professores que atuam em outros anos. Reforçou que os professores são extremamente qualificados e comprometidos com o trabalho e realizam seu ofício de forma séria e profissional, não havendo dúvidas da qualificação e capacidade técnica para realização do trabalho pedagógico sem sala de aula, informou que nesse ano será realizado o 5º seminário de boas práticas pedagógicas onde os professores apresentam para os colegas e convidados experiências bem sucedidas desenvolvidas em sala de aula, aproveitou a oportunidade para deixar o convite a todos para participarem. Disse que no ensino fundamental é utilizado o material ler e escrever decorrente de convênio firmado com



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

o Governo do Estado de São Paulo e este material possibilita os alunos serem agentes ativos de sua aprendizagem, além das aulas regulares, as crianças dispõem de aulas de educação física, informática e no contraturno são oferecidas oficinas que visam complementar a formação integral do aluno com aulas de mosaico, ginástica rítmica, violão, pintura e mandala, e, aos alunos com deficiência é ofertado desde 2008 o AEE - Atendimento Educacional Especializado que é referência para diversos municípios da região e os alunos que ainda não atingiram as expectativas de aprendizagem para o ano série que estão matriculados participam do laboratório de aprendizagem, reforço escolar oferecido de forma diferenciada e com acompanhamento da coordenação pedagógica. A afirmativa de que a maioria dos alunos vão para o 6º ano sem saber ler e escrever é totalmente equivocada, pois se for feito um levantamento será constatado que não foi nenhum aluno da Escola Micheletto sem saber ler e escrever para o 6º ano, o que pode acontecer é que cada criança tem o seu tempo de aprendizagem e algumas crianças, uma pequena minoria, apresentam algum tipo de necessidade especial e demoram um tempo maior na aquisição da leitura e da escrita, porém, mesmo essas crianças passam para o 6º ano em processo de alfabetização e não analfabetos e é válido lembrar que nesses casos é necessária a ajuda de profissionais da saúde para auxiliar esses alunos, sabendo dessas condições e conhecendo o alunos a equipe pedagógica da Escola Micheletto estabeleceu uma parceria com a Escola Estadual para que no início de cada ano seja realizada uma reunião em conjunto para apresentar o desenvolvimento de cada aluno que saiu da rede municipal, também é enviado as escolas o relatório pedagógico dos alunos acreditando na continuidade do trabalho já realizado. Ressaltou que em hipótese alguma os alunos são empurrados para o 6º ano, a retenção ou não do aluno é estudada de forma consciente pelo Conselho Escola. O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica considera a Prova Brasil que é aplicada bienalmente e é uma avaliação externa, sem interferência ou apoio dos professores da rede municipal e o índice de evasão escolar, portanto, se trata de uma avaliação inquestionável e o município vem superando a meta estabelecida ano a ano desde 2007 encerrou sua fala agradecendo a atenção e convidando os nobres vereadores para que conheçam o trabalho realizado nas escolas municipais. Encerrado o uso da Tribuna Livre, Eu, **Vereadora Gislene Aparecida Barreto Costa**, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata. Sala das Sessões, 07 de agosto de 2017.

Vereador Ailton Rodolfo Martins
- Presidente da Câmara -

Vereadora Gislene Aparecida Barreto Costa
- Primeira Secretária -